

Transforma órgão de execução do Ministério Público, altera atribuições e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de redefinição das atribuições dos órgãos de execução do Ministério Público, para adequá-los às novas demandas sociais;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça na sessão de 11 de abril de 2011; e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Proc. MPRJ nº 201000080275,

R E S O L V E

Art. 1º – Fica criada a Promotoria de Justiça junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal da Comarca de Magé e I Juizado Especial Cível, por transformação da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Magé, com atribuição para atuar perante os referidos órgãos judiciários e nos inquéritos policiais e demais procedimentos de delitos de competência dos Juizados.

Art. 2º – A 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Magé passa a denominar-se Promotoria de Justiça Criminal de Magé, com atribuição para atuar junto à Vara Criminal da Comarca de Magé, nas atividades extrajudiciais e nos inquéritos policiais e demais procedimentos investigatórios de natureza criminal não relacionados no art. 1º.

Art. 3º – Ficam acrescidas às atribuições da Promotoria de Justiça Cível de Magé as de atuar nos feitos relativos à matéria de registro civil na respectiva Comarca.

Art. 4º – Fica assegurada a opção da titularidade do órgão de execução ora criado ao atual titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Magé.

Art. 5º – O provimento inicial do órgão de execução vago far-se-á por remoção voluntária unilateral, devendo o respectivo concurso ser aberto no prazo de 30 dias, a contar do início da vigência da presente Resolução.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2011

Cláudio Soares Lopes
Procurador-Geral de Justiça